PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONFERE C/ ORIGINAL
EM 13/02/2008
HORA: 11:45
ASSINATURA
DELEG

LEI Nº 607, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ **12.000.000,00** (doze milhões de reais), objetivando reforçar as dotações da folha de pagamento de pessoal deste Exercício, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO	TOTAL SUPLEMENTAR
31900400	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2.764.398,00
31901100	VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.602.734,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	839.510,00
31901600	OUTRAS DESP. VARIAVEIS PESSOAL	793.358,00
	TOTAL ACUMULADO	**12.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes de anulações parciais de dotações, conforme recursos previstos no §1º III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2007.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito

6 11 07
255

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
EM 06/11/2007
BOLETIM OFICIAL Nº 255
ASSINATURA
REP. DE PROCESSO LEGISLATIVO